

DECRETO Nº. 13.359/08
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 99.650,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 99.650,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches		
40.10-449061	Aquisição de Imóveis		53.000,00
85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	SECRETARIA GERAL		
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente		
85.10-339030	Material de Consumo		16.650,00
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

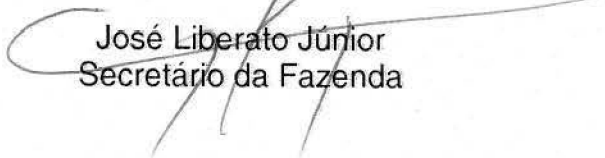
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches		
40.10-449051	Obras e Instalações		53.000,00
85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	SECRETARIA GERAL		
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente		
85.10-339035	Serviços de Consultoria		46.650,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de novembro de 2008.


Dilermando Dié
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos